



Lei Nº 079/97

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMÁCIA, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmácia decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao atual Orçamento, no valor de R\$ 135,000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), com a finalidade de criação da Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º - A Classificação Programática do Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será a seguinte:

05 - Secretaria de Educação e Cultura.

05.08482471.026 - Implantação da Biblioteca Pública Municipal.

3110 - Pessoal	20.000,00
3120 - Material de consumo	30.000,00
3130 - Serv. de Terceiros e Encargos	15.000,00
4120 - Equipamentos e Mat. Permanente	70.000,00
Total	<u>135.000,00</u>

Art. 3º - Os recursos oriundos a cobertura de Crédito Especial autorizado, são proveniente da anulação parcial das dotações a seguir classificadas.

